



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/SG/MPDFT/2025

**PROCESSO SEI MPDFT Nº
19.04.3900.0153613/2025-13**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
LICENÇA E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, E BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do

Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro - Poá/SP - CEP 08550-210, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gestor de Operações de Governo, **WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.3900.0153613/2025-13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Proceder à alteração da forma de pagamento originalmente prevista no item 6.1 da Cláusula Sexta - *Do Pagamento* - do Contrato nº 031/SG/MPDFT/2025, a fim de permitir o pagamento mensal dos valores efetivamente consumidos, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do disposto no caput, o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA mensalmente pelo objeto efetivamente fornecido/ pelo serviço efetivamente prestado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, ficando condicionado à comprovação da regularidade da Contratada.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 11/03/2026, às 05:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 16:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3261917** e o código CRC **9A1A4624**.